

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 141/2013

“Isenta de pagamento do IPTU, os imóveis atingidos por enchentes”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - Ficam, por esta lei, isentos do pagamento de IPTU os imóveis atingidos por enchentes no município de SJBV.

§1º: A isenção se aplicará no ano fiscal do exercício em que for atingido o imóvel ou no subsequente, quando o IPTU já houver sido pago.

§2º: Serão considerados imóveis atingidos aqueles que tiverem necessidade de ser, temporária ou definitivamente, desocupados em função do alagamento.

Artigo 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:- Apesar dos piscinões, São João continua sofrendo com as fortes chuvas e as enchentes.

Nada mais justo que as famílias que têm suas casas atingidas pelas enchentes, fiquem isentas do pagamento do IPTU.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 08 de novembro de 2.013.

**ADEMIR MARTINS BOAVENTURA
VEREADOR - PSD**